

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA**  
CNPJ 27.142.694/0001-58

**LEI Nº. 712, DE 30 DE MAIO DE 2.011**

*Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 649.440,00 (seiscentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais), para os fins que especifica.*

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º.** Fica aberto ao Orçamento Municipal (Lei nº 659/2010) crédito especial no valor de R\$ 649.440,00 (seiscentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º serão provenientes de excesso de arrecadação de convênio ocorrido no exercício vigente.

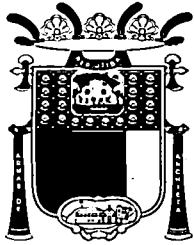
**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder movimentações nos saldos da dotação criada pelo presente Crédito Especial, sempre que necessário, a título de remanejamento para atender a insuficiência de saldo de outras dotações ou para receber suplementações advindas de outras origens.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES 30 de maio de 2011

  
PREFEITA EM EXERCÍCIO

**Paula Louzada Martins**



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA**  
**CNPJ 27.142.694/0001-58**

<b>CRÉDITO ESPECIAL - ANEXO I - Suplementação</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>F</b>	<b>R\$1,00 VALOR</b>
02.06.00.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .06.02.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.0015.2.0093	Transporte Escolar para o Ensino Fundamental EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE	4.4.90.52.00	010	649.440,00
			<b>Total</b>	<b>649.440,00</b>

*AP*